



DECRETO Nº. 70/2025

Súmula - Abertura de crédito adicional especial.

O Senhor Dartagnan Calixto Fraiz, Prefeito do Município de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, e em especial a Lei nº 2.459 de 03 de junho de 2025; decreta.

Art. 1º - Fica alterado a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, instituído pela Lei nº 2.407/2024 de 02 de julho de 2024, conforme o Anexo I desta Lei.

Art. 2º - A alteração referida no artigo anterior tem por objetivo adequar o anexo da Lei de Diretrizes Orçamentárias para ao exercício de 2025, ao previsto no plano de contratação anual, elaborado pelo Departamento de Cultura para o exercício de 2025.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ribeirão do Pinhal - Pr, em 16 de junho de 2025.

Dartagnan Calixto Fraiz
Prefeito Municipal

RIBEIRÃO DO PINHAL